

**EDITAL ANPED Nº 2/2021****INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS**

A Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa - ANPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado em 2012 (Título II, Capítulo I, Art. 5º, II), torna pública a presente orientação para a inscrição de novos Associados Institucionais.

1. Da solicitação

A solicitação deve ser feita pela coordenação do programa de pós-graduação, por meio do formulário eletrônico Candidatura de Novos Associados Institucionais, em fluxo contínuo e de acordo com as normas especificadas neste documento.

2. Dos requisitos e critérios para admissão de novos Associados Institucionais

Podem solicitar admissão à ANPED os programas de pós-graduação em educação que:

- a) sejam recomendados/reconhecidos pela CAPES e CNE;
- b) estejam cadastrados na Plataforma Sucupira;
- c) possuam, no mínimo, 50% dos docentes do programa como Associados Individuais da Anped (quites com a anuidade do ano em curso);
- d) apresentem anuência do colegiado do programa interessado na associação; e
- e) atendam as normas especificadas neste documento.

3. Da documentação

A solicitação de admissão como Associado Institucional deve ser encaminhada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico associadosinstitucionais@anped.org.br, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido ([clique aqui para baixar](#)); e
- b) Ata do colegiado do Programa (com identificação dos presentes e assinatura pertinente) na qual esteja expressa a anuência dos participantes sobre a filiação do PPG à ANPED.

4. Da análise

A análise das candidaturas será realizada por uma comissão, especialmente designada para esta finalidade, constituída por representantes da Diretoria e do Forpred, considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 1.2 deste edital. Os dados informados na Plataforma Sucupira (identificação institucional, proposta curricular do programa, corpo docente e sua produção científica, atividades de pesquisa, inserção social, entre outros) devem permitir à Comissão vislumbrar a interface do programa solicitante com a área.



5. Do fluxo contínuo

A solicitação de admissão como Associado Institucional à ANPED será realizada em fluxo contínuo a partir da publicação deste edital.

6. Das demais disposições

6.1 A finalização do processo de associação institucional do programa acontecerá mediante o pagamento da primeira anuidade no valor estabelecido anualmente e publicado pela ANPEd.

6.2 A continuidade do vínculo associativo dar-se-á mediante a manutenção dos requisitos indicados no item 2, às alíneas "a", "b" e "c" deste Edital e o pagamento regular da anuidade estipulada.

6.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Secretaria da Anped no horário comercial.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

Geovana Mendonça Lunardi Mendes
Presidenta ANPEd